

Dr^a Marília Arruda de Oliveira Muller

Coordenadora em Substituição

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Despacho | Documento: [145321565](#)

Do Processo SEI 6018.2023/0070641-

DESPACHO

No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G e 727/2018-SMS.G, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica, SEI [145321144](#) desta CRS-Norte, a qual acolho como razão de decidir, fica retirratificada a publicação no DOC de dia 30.10.2025 à página 84, para fazer constar o CNPJ correto da empresa, permanecendo inalterado as demais informações.

Onde se Lê:

(...) à empresa Bike Sul Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 94.684.099/0001-3, conforme Termo de Referência (link [143430367](#)) e Requisição de Compras nº 103/2025 (link [142403485](#)).

Leia-se:

(...) à empresa Bike Sul Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 94.684.099/0001-31, conforme Termo de Referência (link [143430367](#)) e Requisição de Compras nº 103/2025 (link [142403485](#)).

Dr^a Marília Arruda de Oliveira Muller

Coordenadora em Substituição

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Despacho | Documento: [145251156](#)

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2025/0087103-9 da manifestação da Assessoria Jurídica/CRSN que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias n.º 890/2013-SMS.G e n.º 727/2018 do Decreto Municipal n.º 61.004/2022 - artigo 14, APLICO a empresa 57214995 Gian Carlo Cassari de Angelis, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.214.995/0001-00, penalidade de multa de 10% sobre o valor do ajuste (valor da multa R\$ 864,00 oitocentos e sessenta e quatro reais), haja vista o descumprimento da Cláusula Nona - Penalidades - itens 9.8 e 9.7 da referida Nota de Empenho e no artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

II - Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizar a referência Processo Administrativo 6018.2025/0087103-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov no prazo de15 (quinze) dias úteis.

III- Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV- Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subseqüentes.

GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho Autorizatório | Documento: [145261738](#)

PROCESSO SEI 6018.2025/0018000-1

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

INDICAÇÃO DE FISCAIS

Nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, INDICO formalmente os fiscais do Contrato 011/2025/SMS/CRS-NORTE, da CRS-N/ PADI-NORTE: Debora Ferro Cavalcante, RF 806.527.6, Jaqueline Weizmann, RF 596.235.8, Mercia Celeste, RF 610.818.1 e da CRS-N/ ENGENHARIA: Arq. Viviane Cristina Inacio da Silva RF 938.509.6; Responsável Técnico: Engº Saulo Santos Lima RF 950.487.7; Todos com a finalidade de manter junto à empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 01 de novembro de 2025.

Despacho Autorizatório | Documento: [145315964](#)

SEI 6018.2025/0013582-0 - SMS/CRSN/DAF/ CONTRATOS

NOMEAÇÃO DE FISCAIS

Nos termos do Artigo 121º do Decreto nº 62.100/2022, INDICO formalmente os fiscais do Contrato nº 012/2025/SMS/CRS-NORTE, sendo da Sede da CRSNORTE: Anderson Martins de Andrade RF 600.340-1, Fernando Lugli RF 704.205-2, Tiago Nunes Bernardo RF 729.785-8 e Saulo Santos Lima RF 950.487-7; da STS Casa Verde/Cachoeirinha: Dumonte Fonseca Barbosa Junior RF 781.410-1 e Ronaldo Lemma RF 515.929-6; da STS FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA: Maria Aparecida Faustino RF 707.140-0 e Eduardo Furquim RF 636.933-2; da STS Perus: Leonardo Pereira Correia da Silva RF 806.268-4 e Gisele de Moraes Souza RF 730.566-4; da STS Pirituba: Carlos Eduardo Fontana RF 787.549-5 e Reginaldo Antonio de Sá RF 789.751-1; da STS Santana/Jaçanã: Adriana Furlaneto Frias RF 811.721-7, Adriana Renata de Moura Alves Marques RF 652.307-2 e Marinete Eulália Lemos RF 637.471-9, todos com a finalidade de manter junto à empresa MAR BRASIL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 01 de novembro de 2025.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PIRITUBA-JARAGUÁ

Despacho | Documento: [145372290](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA

Unidade de Vigilancia em Saúde de Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a relação de servidores convocados e que efetivamente trabalharam no dia 01/11/2025

(sábado), pelo plantão da Vigilância Sanitária "Elaboração e análises de relatórios". no horário das 07:00 às 13:00hs.

Nome RF

FLAVIO SILVA DUARTE 892.923.8/1

Despacho | Documento: [145372157](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA

Unidade de Vigilancia em Saúde de Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a relação de servidores convocados e que efetivamente trabalharam no dia 01/11/2025 (sábado), pelo plantão da Vigilância Ambiental "Manutenção das ADIs, intensificação das atividades de bloqueio de criadouros". no horário das 08:00 às 17:00hs.

Nome RF

FRANCISCO CARLOS C. DA SILVA 726.137.3/1

SILVANA DE MOURA ZAMBOTTO 797.467.1/1

Despacho | Documento: [145338111](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2025/0023377-6 - (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO, com efeitos retroativos, a celebração do Termo Aditivo n. 191/2025 ao Contrato de Gestão n. R022/2016 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o mês OUTUBRO de 2025, conforme Portaria 714/2025-SMS.G, visando cobrir as despesas a TÍTULO DE CUSTEIO no valor total estimado de R\$ 29.207.971,29 (vinte e nove milhões, duzentos e sete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), o qual foi liquidado e pago através do despacho (doc. [143627921](#)) - publicado em 03/10/2025 às páginas 26, onerando a dotação orçamentária nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, em conformidade com a autorização concedida pela Portaria 714/2025-SMS.G de 01/09/2025, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de

contas.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para ciência e providências, se necessário.

Despacho | Documento: [145342997](#)

DESPACHO

I - 6018.2025/0023387-3 (Processo 2014.0.321.761-7) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 201/2025** ao Contrato de Gestão n. **007/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO** com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **OUTUBRO DE 2025**, conforme Portaria 714/2025-SMS.G, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de R\$ 29.192.024,86 (vinte e nove milhões, cento e noventa e dois mil vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), o qual foi liquidado e pago através do despacho (doc. [143632631](#)) - publicado em 03/10/2025 às páginas 26, onerando as dotações orçamentárias nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168 nº 8410.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.500.9001 em conformidade com a autorização concedida pela Portaria 714/2025 - SMS.G de 08/10/2025, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para ciência e providências, se necessário.

Despacho | Documento: [145347669](#)

DESPACHO

I - 6018.2025/0023384-9 (Processo 2014-0.354.871-0) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a

impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos**, a celebração do **Termo Aditivo n. 129/2025** ao Contrato de Gestão n. **R016/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos distritos administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO** com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **OUTUBRO DE 2025**, conforme Portaria 714/2025-SMS.G, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de R\$ 4.967.131,69 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), o qual foi liquidado e pago através do despacho (doc. [143634786](#)) - publicado em 03/10/2025 às páginas 26, onerando a dotação orçamentária nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168 nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 em conformidade com a autorização concedida pela Portaria 714/2025-SMS.G de 08/10/2025, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para ciência e providências, se necessário.

PATRIMÔNIO

Despacho | Documento: [144702877](#)

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. [6018.2025/0105927-3](#), com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documentos SEI nº [142596781](#), [144374364](#), [143609240](#), [144485694](#), [144556344](#), referente a inservíveis das unidades de Saúde da CRS-O.

II - Após encaminhe-se os autos a DAF para demais providências exigidas por lei

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo | Documento: [145303915](#)

TERMO APOSTILAMENTO Nº 014/2025-SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G

PROCESSO: 2013-0.339.733-8

SEI: 6018.2025/0022760-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Atualização do Termo Aditivo **123/2024**, para o período de janeiro e fevereiro de 2025, considerando a Portaria SMS 003/2025.

Processo na íntegra em [SEI 145303985](#).

Termo | Documento: [145356959](#)

TERMO ADITIVO Nº 128/2025 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.800-1

SEI 6018.2025/0103230-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de setembro de 2025, conforme portaria 052/2025 - SMS, atualizada pela portaria 611/2025.

Íntegra SEI nº [145356193](#)

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR SUDESTE/MOOCA

Despacho | Documento: [145360990](#)

PROCESSO Nº 6018.2025/0117282-7

INTERESSADA: CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0001-47

ASSUNTO: Interposição de defesa contra o AUTO DE INFRAÇÃO série H Nº 48351 lavrado 09/10/2025.

DESPACHO

À vista dos documentos e recurso constantes no presente processo e à manifestação da Autoridade